

Autojap n.º 06/69, Projeto de Lei n.º 81/68  
Lei n.º 719.

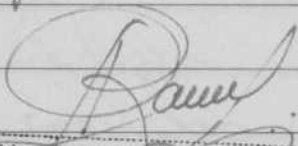
Dispõe sobre autorização para  
pagamentos dos alugueis da  
casa onde reside o Delegado  
do Serviço Militar de Palmira

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:  
 Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a efetuar o pagamento dos alugueis da casa onde reside o Senhor DELEGADO DO SERVIÇO MILITAR deste Município.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício de 1969, suplementadas por Decreto do Sr. Prefeito Municipal, se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital em 09 de Janeiro de 1969 (a) Alcides Braga Lacerda. Presidente; José D'Oliveira Cas. Vantas - 1.º Secretário.

  
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
 Diretor da Secretaria